

Casa Civil**ESTADO DO PARANÁ
CASA CIVIL****CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 061/2019**

Dispõe sobre a Junta Especial de Saúde do CETRAN.

Considerando a determinação do Artigo 14, da Resolução nº 425/2012, do Conselho Nacional de Trânsito;

Considerando que dentre as atribuições do Conselho Estadual de Trânsito está a de reavaliar em sede de Recurso os pedidos formulados junto a Junta Médica e/ou Psicológica do DETRAN/PR;

O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0656/2019 e Lei nº 9.503/1997, artigo 7º, inciso III.

RESOLVE

Art. 1º – Designar profissionais para comporem a Junta Especial de Saúde, conforme artigo 14, da Resolução nº 425/2012, do Conselho Nacional de Trânsito. Parágrafo único. A competência da Junta Especial da Saúde se restringe a análise e emissão de pareceres nos processos de competência do CETRAN/PR.

Art. 2º – Caberá recurso a Junta Especial da Saúde, no prazo de trinta dias, contados a partir do conhecimento do resultado da reavaliação, a qual a Junta Médica e/ou Psicológica do DETRAN/PR manteve o laudo de inaptidão, inaptidão temporária ou apto com restrições;

Art. 3º – O requerimento de instauração de Junta Médica ou Psicológica e o recurso dirigidos ao CETRAN/PR devem ser apresentados no protocolo do DETRAN/PR. § 1º Em se tratando de recurso, o prazo para remessa dos documentos ao CETRAN é de vinte dias úteis, contados da data do seu recebimento.

§ 2º As Juntas Médicas ou Psicológicas deverão proferir o resultado no prazo de trinta dias, contados da data de sua designação.

Art. 4º Revogam-se as Resoluções 021/2013 e 056/2018 deste Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Curitiba-PR, 20 de Maio de 2019

Felipe Augusto Amadori Flessak
Presidente

César Vinicius Kogut Vice-Presidente e Conselheiro	Raph Gomes Alves Secretário
Carlise Aparecida Kwiatkowski Conselheira	Carlos Albero Gebrim Preto Conselheiro
Carlos do Rego Almeida Filho Conselheiro	Carlos Humberto Zanetti Conselheiro
Carlos Roberto Campana Conselheiro	Daniella Gonini de Mattos Leão Conselheira
Eduardo Machado Pereira Conselheiro	Erich Wagner Osternak Conselheiro
Fabricia Elayne Ruiz Boni Conselheira	Felipe Guilherme Monteiro Conselheiro
Glenio Marcelo Cogo Conselheiro	Gustavo Luiz Balabuch Conselheiro
Ismael de Oliveira Conselheiro	João Alfredo Zampieri Conselheiro
João Carlos Ortega Conselheiro	Paulo Francisco Coelho Soares Conselheiro
Leonardo Bueno Carneiro Conselheiro	Leon Grupenmacher Conselheiro
Luiz Fernando de Souza Jamur Conselheiro	Marcio Correa Conselheiro
Naasson Polak Conselheiro	Nestor Werner Júnior Conselheiro
Pérciles de Matos Conselheiro	Rômulo Marinho Soares Conselheiro
Ananias Soares Vieira Conselheiro	Ana Paula Felini Constantino Assessora Jurídica
Thyago Antonio Pigatto Caus Assessor Jurídico	Elba Cássia Boeno Paes Gomes Escrivã do Cartório

48820/2019**ESTADO DO PARANÁ
CASA CIVIL****CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 062/2019**

Dispõe sobre designação de profissionais para comporem a Junta Especial de Saúde do CETRAN.

Considerando a determinação do Artigo 14, da Resolução nº 425/2012, do Conselho Nacional de Trânsito;

Considerando que dentre as atribuições do Conselho Estadual de Trânsito está a de reavaliar em sede de Recurso os pedidos formulados junto a Junta Médica e/ou Psicológica do DETRAN/PR;

O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0656/2019 e Lei nº 9.503/1997, artigo 7º, inciso III.

RESOLVE

Art. 1º – Designar os profissionais Leon Grupenmacher CRM – 12.816, Carlos Alberto Gebrim Preto – CRM 14.525, Paulo Francisco Coelho Soares – CRM 12.372 e Carlos Roberto Campana CRP – 00554-08 para comporem a Junta Especial de Saúde, conforme artigo 14, da Resolução nº 425/2012, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Curitiba-PR, 20 de Maio de 2019

Felipe Augusto Amadori Flessak
Presidente

César Vinicius Kogut Vice-Presidente e Conselheiro	Raph Gomes Alves Secretário
Carlise Aparecida Kwiatkowski Conselheira	Carlos Albero Gebrim Preto Conselheiro
Carlos do Rego Almeida Filho Conselheiro	Carlos Humberto Zanetti Conselheiro
Carlos Roberto Campana Conselheiro	Daniella Gonini de Mattos Leão Conselheira
Eduardo Machado Pereira Conselheiro	Erich Wagner Osternak Conselheiro
Fabricia Elayne Ruiz Boni Conselheira	Felipe Guilherme Monteiro Conselheiro
Glenio Marcelo Cogo Conselheiro	Gustavo Luiz Balabuch Conselheiro
Ismael de Oliveira Conselheiro	João Alfredo Zampieri Conselheiro
João Carlos Ortega Conselheiro	Paulo Francisco Coelho Soares Conselheiro
Leonardo Bueno Carneiro Conselheiro	Leon Grupenmacher Conselheiro
Luiz Fernando de Souza Jamur Conselheiro	Marcio Correa Conselheiro
Naasson Polak Conselheiro	Nestor Werner Júnior Conselheiro
Pérciles de Matos Conselheiro	Rômulo Marinho Soares Conselheiro
Ananias Soares Vieira Conselheiro	Ana Paula Felini Constantino Assessora Jurídica
Thyago Antonio Pigatto Caus Assessor Jurídico	Elba Cássia Boeno Paes Gomes Escrivã do Cartório

48821/2019**RESOLUÇÃO Nº 38**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, Resolve designar CARLOS BRITO, RG nº 6.576.307-3, para desempenhar suas funções no Departamento de Trânsito do Paraná, a partir de 12 de abril de 2019, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 10401, do Diário Oficial do Estado, de 25 de março de 2019.

Curitiba, 27 de maio de 2019.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil**48935/2019****RESOLUÇÃO Nº 39**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, Resolve designar JETER BROCANELLI BARBOSA, RG nº 7.977.504-5, para desempenhar suas funções da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, a partir de 29 de abril de 2019, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 10411, do Diário Oficial do Estado, de 08 de abril de 2019.

Curitiba, 27 de maio de 2019.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil**48936/2019****RESOLUÇÃO Nº 40**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, Resolve designar VITOR DEBASTIANI VALER, RG nº 10.818.391-8, para desempenhar suas funções no Instituto Ambiental do Paraná, a partir de 26 de abril de 2019, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil,